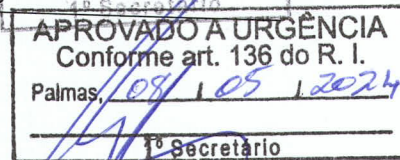


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

REQUERIMENTO Nº 032, de 30 de março de 2024.

000422



Requer ao Poder Executivo a alteração da Resolução/ATR nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, que disciplina e estabelece diretrizes contidas na Lei nº 4.219, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos.

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo a alteração da Resolução/ATR nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, que disciplina e estabelece diretrizes contidas na Lei nº 4.219, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa solicitar alterações na Resolução/ATR nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, de acordo com apontamentos formalizados via Ofício nº 35/2024 do Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Tocantins - SINDIPPEN/TO.

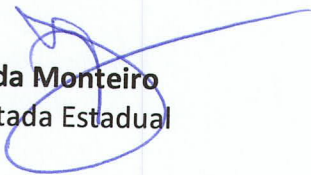
Em tempo em que relatam o primordial papel e atuação dos servidores públicos beneficiados pela Lei nº 4.219/2023, manifestam situações de dificuldade vivenciadas para a emissão de passagens, em virtude da premente necessidade de adequação da Resolução/ATR nº 01/2024, sendo que somos favoráveis às alterações, a saber:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

- 1- No art. 5º, alínea "c", alterar o prazo mínimo para 3 (três) dias;
- 2- Permitir o agendamento das passagens de ida e volta, visto que, ao se deslocarem, os beneficiados já conhecem sua escala de trabalho.

Por entendermos serem justas as alterações propostas, possibilitando assim maior efetividade da referida lei, solicitamos o apoio dos nobres Deputados para aprovação.


Vanda Monteiro
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P3117b9501579cdaaa9fbde35857f1aa1K11552

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: VANDA MONTEIRO

Enviada por: **Vanda Monteiro**
(dep.vanda.monteiro)

Descrição: **Requer ao Poder Executivo a alteração da Resolução/ATR nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, que disciplina e estabelece diretrizes contidas na Lei nº 4.219, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos.**

Data de Envio:
25/04/2024 12:03:59

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



VANDA MONTEIRO

